DocuSign Envelope ID: 6D0A8470-13DE-4808-A697-0A00C9F15EA3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.320.681, em 30 de setembro de 2020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.243 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ALAN RICARDO AZEVEDO ALVES,** brasileiro, empresário, e sua mulher T**ATIANE CASTILHO RODIGUES AZEVEDO,** brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 03 de março de 2000, e que adquiriram através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel datado de 29 de setembro de 2017 celebrado com Luiz Carlos Pinto, o **IMÓVEL** situado na Estrada Nova da Colônia s/nº, correspondente ao lote 1.047 da quadra Z-1, do loteamento denominado Jardim Novo Parelheiros, no Distrito de Parelheiros, com área de superfície de 442,00m², e área construída de 178,00m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 277.054.0008-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 91.938 deste Cartório, sob a titularidade dominial de FUMIWO NAKAO, casado com JULIA ETHUKO NAKAO; IOSHIMI HASHIMOTO, casado com MARIA QUICO HASHIMOTO; GERALDO NAKAZOTO, desquitado; OCTAVIO SHIMODA, casado com ATUKO SHIMODA; e MARIO NAKAO, casado com MARIA NAKAO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, FUMIWO NAKAO, JULIA ETHUKO, IOSHIMI HASHIMOTO, MARIA QUICO HASHIMOTO, GERALDO NAKAZATO, MARCELO TAKESHI SHIMODA, MARIO NAKAO, MARIA NAKAO, GENI GUIDOTTI DA MOTTA, NELSON FRANCISCO DA MOTTA, MARIA PAULA KLEIN DA MOTTA, REGIANE DA MOTTA BRENNER, FABIO DA MOTTA, KANKAN HOLDING LTDA, JACYR HESSEL ROSCHEL, HENRIQUE HESSEL ROSCHEL, MARIA JOSE DA SILVA ROSCHEL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022831-07.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIS CARLOS SOARES DA SILVA, CPF 688.144.024-34 e LANCHONETE PORTAL DO SUL LTDA-ME, CNPJ 08.095.734/0001-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 70.309,89 (em outubro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0067999-68.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDITH FONSECA FERNANDES, RG 3828306, CPF 458.778.668-34, LÍCIO FONSECA FERNANDES, RG 3569607, CPF 566.172.758-53 e seus respectivos cônjuges se casados forem, ESPÓLIO DE EMYGDIO FERNANDES JUNIOR (CPF: 190.387.478-53), ESPÓLIO DE EDITH FONSECA FERNANDES (CPF: 165.796.878-27) e ESPÓLIO DE ANTONIO MARCELO FONSECA FERNANDES (CPF: 044.731.918-34), os três últimos representados pelos dois primeiros herdeiros e pela inventariante dativa Dra. ROSETI MORETTI, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Edifício Guaracema, procedeu-se as penhoras sobre: as propriedades dos imóveis em si, em conformidade ao Acórdão nº 2262217-66.2020.8.26.0000, transitado em julgado em 13/10/21: 1) Apartamento nº 12 – Edif Guaracema, situado na Alameda Lorena, 289, Jardim Paulista, objeto da matricula nº 128.649 do 4º CRI/SP, e 2) Vaga na garagem, situado na Alameda Lorena, 289, Jardim Paulista, objeto da matricula nº 134.004 do 4º CRI/SP. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação das penhoras por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039240-87.2010.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEQUENCIA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.719.598/0001-36, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil Sa, alegando em síntese: O exequente é credor dos executados referente a cédula de crédito bancário n° 20/00799-x, no valor de R$ 307.523,34, entretanto , os executados não honraram o pagamento integral da dívida. Dá-se a causa o valor de R$ 387.241,07. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 31 de maio de 2021.

VOX LINE - Contact Center Intermediação de Pedidos Ltda.

CNPJ/MF Nº 04.728.400/0001-79

Edital de Convocação

Ficam os senhores sócios e demais interessados da **Vox Line - Contact Center Intermediação de Pedidos Ltda**. ("Sociedade"), convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei 10.406/2002, para se reunirem na sede da Sociedade, localizada na Avenida das Nações Unidas nº 22.540, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04795-000, em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2022, às 10h00, em primeira convocação, a fim de: (i) aprovarem a abertura de filial na cidade de Barueri-SP. A presente convocação é feita pelo Administrador da Sociedade. São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.Mauro Augusto Saraiva - Administrador

EDITAL DE CITAÇÃO DE L D F COMERCIAL ELETRICA EIRELI E SANDRA MARA PEREIRA COM PRAZO DE 20 DIAS MM. JUIZ DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS/SP, DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA, juiz titular do referido cartório FAZ SABER tramitam os autos de AÇÃO COM PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 10037836320188260224, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, L D F COMERCIAL ELETRICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.140.922/0001-06 e SANDRA MARA PEREIRA, brasileira, CPF nº 066.231.758-06, alegando descumprimento do contrato, "Cédula de Crédito Bancário" nº 477.001.958, para concessão de crédito no valor de R$225.403,13 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e treze centavos), com vencimento final em 08/01/2025, garantida por aval, cuja obrigação de liquidar o débito não foi cumprida pelo réu, importando o débito de R$285.354,36(duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) até 28/02/2018, e estando o requerido em local incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para os atos e termos da ação proposta para em 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, querendo, ofereça defesa sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006371-73.2016.8.26.0269 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr. APARECIDO CESAR MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr. BRUNO WILLI HASHUMURA PARRILHA, Brasileiro, Solteiro, Açougueiro, portador do documento de identidade RG 40.214.841, inscrito no CPF 382.621.118- 93, com endereço à Rua Herminia de Oliveira Ferreira, 193, Vila Rocha, CEP 18201-240, Itapetininga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: ser credor da "Cédula de Crédito Bancário" nº .40/02762-7, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com vencimento final em 15/02/2018, sendo que o saldo atualizado em 31.03.2021, está em R$ 244.615,21, e determinado sua citação conforme decisão de fls. 62/63: Vistos. 1. CITEM-SE os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de três dias, a contar da citação. 2. Não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, proceda o Oficial de Justiça à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens das partes executadas, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. 3. CIENTIFIQUEM-SE de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 4. REGISTRESE, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Código de Processo Civil. 4.1 ALTERNATIVAMENTE, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. 4.2 ADVIRTA-SE de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. 5. Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de três dias, nem oferecimento de bens pela(s) partes(s) executada(s), providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, bem como pesquisa de veículos via RENAJUD, e de bens, via INFOJUD cumprindo ao credor comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (R$ 12,20, guia FEDTJ, cód. 434-1 para cada pesquisa pretendida). 6. Registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá à parte exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de dez dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. 7. A parte exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizada a parte executada, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo, dentre as medidas, recolher as taxas indicadas no item "5", se necessário. Para fins de citação, a presente decisão é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta de citação ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 27 de maio de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.335.600, em 13 de janeiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – 1242 do Código Civil Arts. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSÉ ANTONIO DE LIMA**, aposentado, e sua mulher **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1985, tendo sido adquirida através do instrumento particular de cessão datado de 30 de janeiro de 1985, celebrado com WALDIR CAMPOS DA CRUZ e sua mulher DENIZE DOMINGOS DA CRUZ, sobre o **IMÓVEL** com construída de114,69m2, situado Rua Doutor Benedito Arruda Vianna, n° 25, antiga Rua Três, parte do lote 03 da quadra D do loteamento denominado Jardim Leonardo, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 121,00m², tributado sob o n° 165.402.0097-7; imóvel esse que se acha registrado na a área maior matriculada sob o n° 109.593, em nome de JOSÉ DA SILVA JUNIOR, do comércio, e sua mulher MARIA GARCIA DA SILVA, do lar, brasileiros, e CARLOS ALBERTO DA SILVA, do comércio, e sua mulher ROZELI MATHEUS DA SILVA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JOSÉ ANTONIO DE LIMA; MARIA LUCIA DO NASCIMENTO; JOSÉ DA SILVA JUNIOR; MARIA GARCIA DA SILVA; CARLOS ALBERTO DA SILVA; ROZELI MATHEUS DA SILVA; WALDIR CAMPOS DA CRUZ; DENIZE DOMINGOS DA CRUZ; VICENTE DE PAULA VIANNA; MARIA DE LOURDES BATISATA CRUZ; ANTENOR GOMES LAGO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.355.312, em 26 de maio de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Extraordinário – Art. 1.238 do CC e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSÉ WILSON DE SOUZA**, brasileiro, professor, e sua mulher **FRANCISCA VANUSA MOURÃO DE SOUZA**, brasileira, arte educadora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, sobre o **IMÓVEL** com área construída de 222,44m², situado na Rua Maria Balades Corrêa, n° 152 (com área de superfície de 253,70m²), no 29º. Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 172.065.0019-5, imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme transcrição 182.188 e inscrita em área maior conforme nº 236 do loteamento Cidade Júlia, deste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de Espólio de ADOLPHO CORAZZA e AMANTINA HAYDEE GILLARDI CORAZZA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, HELENA HAYDEE CORAZZA GALLI, MÁRIO ÁVILA, IVONE DUARTE GUILHERME, ZELINDA APARECIDA DUARTE VALENTE, WALFREDO VALENTE, WILMA REGINA FROMME, MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS, LUSINETE DE SOUSA SANTOS, MARILZA RAMOS ÁVILA SILVA, ONOFRE MAXIMILIANO DE LIMA, EDSON LUIZ DE LIMA, MARIA JOSE SIQUEIRA DE LIMA, CICERO JOSE DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1060724-51.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Arthur Ramos e Silva Junior, Maria Alice Ramos e Silva, Thereza Ramos e Silva, Ricardo Meneghetti, Orlando Carvalho da Cunha, Francisco Carvalho Cunha, Alceu Carvalho Cunha, Ilídio de Carvalho Cunha, Elena da Cunha dos Santos, Jose Carlos Carvalho da Cunha, Rosana de Carvalho Cunha, Maria de Lourdes da Cunha, Roseli de Carvalho Cunha, José Santos Silva Filho, Uriel Quaresma, Vicentina da Silva, Alcides dos Santos**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Ismael Gomes de Matos, Andrea de Souza, Leonilda Dimitroff Gomes Silva e José Bento da Silva Filho** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre Rua José Vaz Guerreiro, n.º 43, CEP 05158-430, Vila Jaraguá, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO- 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE RIO CLARO

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES,ARTIGO 52 §1º DA LEI 11.101/05, COM PRAZODE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIA , expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de **HARPEX ARTEFATOSDE MADEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 54.434.535/0001-08, PROCESSO Nº1007518-17.2021.8.26.0510.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a).JOELIS FONSECA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por parte de HARPEX ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/05). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial à Impetrante aos 26/11/2021, conforme decisão proferida às fls. 613/617dos autos, nomeando como administradora judicial, R4C Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 19.910.500/0001-99, com endereço à Rua Oriente, nº 55, Ed. Hemisphere, Sala 407, bairro Chácara da Barra, Campinas - SP, CEP 13.090-740, representada por seu sócio Mauricio Dellova de Campos, OAB/SP 183.917,sendo seu endereço eletrônico harpex@r4cempresarial.com.bre sitewww.r4cempresarial.com.br.FAZ SABER, TAMBÉM, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por força do disposto no art. 52 §1º, inciso II, Lei nº 11.101/05, a recuperanda providenciou a **RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES INDIVIDUALIZADA**, com valor e classificação dos créditos, quais sejam: CLASSE I - TRABALHISTA ADEVAIR M ARCONDES - 1º CONTRATO R$ 70.274,05ADEVAIR M ARCONDES - 2º CONTRATO R$ 25.720,09 ADILSON LUIZ BUSO R$109.867,76 ADILSON MAURICIO DA SILVA R$ 43.685,04 ADRIANA LOPES DOS SANTOS R$ 11.884,41 ALCINEY ALVES MOREIRA R$ 4.856,00 ALVANIR TADEU CERRI- 1º CONTRATO R$ 107.745,12 ALVANIR TADEU CERRI- 2º CONTRATO R$30.879,90 ANGELO ANOTNIO NICOLOTTI R$ 6.044,50 ANTONIO CARLOS MIRANDA-1º CONTRATO R$ 38.824,99 ANTONIO CARLOS MIRANDA- 2º CONTRATO R$ 8.852,04 ANTONIO MALAGOLIM EMERENCINO R$ 9.945,00 ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA R$ 27.133,64 CARLOS ROBERTO DA SILVA R$ 8.003,96 CICERO JOÃO RIBEIRO PEREIRA R$ 15.252,36 CLAUDINEI MAILSON LARA R$ 2.979,91 DAVI RODRIGUES DE SOUZA R$ 19.036,57 DAVID DOUGLAS NICOLAU R$ 8.794,98 DIEGO VIEIRA LIMA R$ 6.176,50 DIRCEU BORDIN R$ 78.747,16 ELEN ALINE CAMPACCI R$ 9.523,05 EMERSON RODRIGO DUARTE - 1° CONTRATO R$ 19.826,88 EMERSON RODRIGO DUARTE - 2° CONTRATO R$ 12.892,59 ERIKA ROBERTA ESTANGUERLIN R$ 4.275,89 FABIANA DIAS FONTANA - 1°CONTRATO R$ 20.045,90 FABIANA DIAS FONTANA - 2° CONTRATO R$ 11.489,32 FERNANDO BIANCHINI DE ANDRADE R$ 12.589,55 FLORISVALDO APARECIDO NAGARINI R$ 4.196,10 FRANCISCO VASQUES PEREIRA - 1°CONTRATO R$ 15.784,31 FRANCISCO VASQUES PEREIRA - 2°CONTRATO R$10.528,76 GABRIEL FRANCHITO FERNANDES - 1°CONTRATO R$ 29.342,36 GERVAZIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO R$ 32.903,57 GRAZIELE CAROLINE CANDIDO DA SILVA R$ 43.806,23 HAMILTON BASSO R$ 30.786,49 ISMAEL JOSE DOS SANTOS R$ 17.201,57 ISRAEL LUCAS DA SILVA R$ 13.389,22 IVANDO RODRIGO CAMPACCI - 1º CONTRATO R$ 74.138,95 IVANDO RODRIGO CAMPACCI-2 º CONTRATO R$ 32.953,82 IVANILDO SANTOS DA SILVA - 1° CONTRATO R$24.489,51 IVANILDO SANTOS DA SILVA - 2°CONTRATO R$ 17.638,76 IVÊNIO VIANA DE VASCONCELOS R$ 9.943,15 JOAO MARCOS CELESTINO ARRUDA R$ 13.180,64 JOSÉ FELIPE DOS SANTOS - 1º CONTRATO R$ 23.751,39 JOSÉ FELIPE DOS SANTOS- 2º CONTRATO R$ 12.892,59 JOSE BENJAMIN DE SA R$ 30.696,93 JOSE DOS SANTOS R$33.459,91 JOSE JOAO DE MIRANDA JUNIOR R$ 10.591,53 JOSÉ JOAQUIM DE ALBUQUERQUE FILHO R$ 14.026,97 JOSE ROBERTO XAVIER R$ 114.947,59 JOSIEL AP CUNHA BUENO R$ 108.922,18 JOZUE DE ARRUDA R$ 4.203,98 JUNIO RODRIGUES DA SILVA R$ 5.116,67 LEILA AP MUNDINI DE CAMARGO R$ 13.410,88 LENIA PARECIDA DA SILVA R$ 20.813,88 LORIVALDO DE MELO NICOLAU - 1° CONTRATO R$ 53.736,38 LORIVALDO DE MELO NICOLAU - 2°CONTRATO R$25.782,39 LUCIANO MENDES HARTUNG - 1°CONTRATO R$ 61.722,41 LUCIANO MENDES HARTUNG - 2°CONTRATO R$ 25.720,09 LUCIANO VICTORIO R$ 4.782,34 LUCIANE DE JESUS PRAZERES RODRIGUES R$ 6.151,04 LUIZ AUGUSTO NUNES DOS SANTOS - 1°CONTRATO R$ 60.051,35 LUIZ AUGUSTO NUNES DOS SANTOS - 2°CONTRATO R$ 15.847,25 LUIZ BRUNO DOS SANTOS R$ 23.212,27 LUIZ CARLOS MUNDINI - 1°CONTRATO R$ 56.627,94 LUIZ CARLOS MUNDINI - 2°CONTRATO R$23.907,33 LUIZ EDUARDO VIRGINIO R$ 3.496,17 LUIZ HENRIQUE BELTRAMIN R$241.289,88 LUIZ PEREIRA DE LIMA - 1°CONTRATO R$ 41.354,07 LUIZ PEREIRA DE LIMA - 2° CONTRATO R$ 21.473,98 LUZINETE DOS SANTOS FRANCO - 1°CONTRATO R$ 29.778,16 LUZINETE DOS SANTOS FRANCO - 2°CONTRATO R$ 14.418,43 MARIA ANGELA CUSTODIO - 1°CONTRATO R$ 30.187,91 MARIA ANGELA CUSTODIO - 2°CONTRATO R$ 12.842,59 MARIA ANTONIA EMERENCIANO - 1°CONTRATO R$20.764,68 M ARIA ANTONIA EMERENCIANO -2°CONTRATO R$ 12.345,00 MARIA AP ASSUNÇAO BONALDO - 1°CONTRATO R$ 20.008,78 MARIA AP ASSUNÇAO BONALDO - 2°CONTRATO R$ 12.756,67 MARIA DALVA DA SILVA SOUZA EMERENCIANO R$ 11.246,67 MARIA JERUZA SILVA DOS SANTOS R$ 19.355,40 MARIA MARCIA IZIDORO PIMENTEL - 1° CONTRATO R$ 27.359,18 MARIA MARCIA IZIDORO PIMENTEL - 2° CONTRATO R$ 25.663,33 MARIANGELA RODRIGUES DE CAMARGO - R$ 18.389,68 MARIANGELA RODRIGUES DE CAMARGO - 2° R$10.631,67 MOACIR MULLER R$ 27.121,01 NILTON DE JESUS SATYRO LOPES R$ 18.017,00 NOIDEMIR POSTALI - 1°CONTRATO R$ 143.210,89 NOIDEMIR POSTALI - 2° CONTRATO R$ 16.413,33 OSCAR CUNICO - 1° CONTRATO R$ 46.134,09 OSCAR CUNICO -2 CONTRATO R$ 25.126,89 OSAIR MARCONDES - 1°CONTRATO R$ 71.387,94 OSAIR MARCONDES - 2°CONTRATO R$ 32.800,13 PAULO SERGIO EMERENCIANO - 1°CONTRATO R$ 47.058,83 PAULO SERGIO EMERENCIANO - 2°CONTRATO R$ 8.311,08 PAULO SERGIO RIGHIM LIMA - 1°CONTRATO R$ 60.094,61 PAULO SERGIO RIGHIM LIMA - 2°CONTRATO R$ 25.419,14 PEDRO SERGIO RUBIN- 1°CONTRATO R$ 174.454,87 PEDRO SERGIO RUBIN - 2°CONTRATO R$ 48.899,71 RAFAEL VIANA DE M RAIS R$ 18.160,00 RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS R$ 14.012,11 RAIMUNDO FELIPE SOBRINHO R$ 14.759,18 REGINA MATOS PINTO CRUZ R$ 17.522,72 RENATA MORAES RODRIGUES - 1°CONTRATO R$25.767,60 RENATA M RAES RODRIGUES - 2°CONTRATO R$ 16.583,11 ROBSON AP PIRES DA SILVA R$ 32.232,20 ROBSON ROBERTO LOURENÇO DA SILVA - R$16.422,75 ROBSON ROBERTO LOURENÇO DA SILVA - R$ 12.886,59 RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO R$ 26.605,31 ROER THEODORO DE LIMA JUNIOR R$ 39.639,25 ROSA ROSILEIDE FELIPE DA SILVA R$ 30.517,86 SANTO AMAURI CORTEZE R$8.100,00 SOLANGE RODRIGUES R$ 15.269,19 STEFANY FRANCISCO AGUILAR LUZ R$ 3.874,46 THALES VINICIUS MIQUELLOTO R$ 1.649,01 VALDIR SOLDERA DE SOUZA R$ 14.330,84 VERINALDA ALBUQUERQUE MONTEIRO - R$ 31.299,99 VERINALDA ALBUQUERQUE MONTEIRO - R$ 17.292,40 VILMA AP. DA LUZ BRANDANI R$ 9.825,00 WILSON ROBERTO DE TOLEDO - 1°CONTRATO R$ 19.646,22WILSON ROBERTO DE TOLEDO -2°CONTRATO R$ 9.425,60 **TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA R$ 3.559.639,05** CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO 1º CARTORIO DE NOTAS DE RIO CLARO R$ 343,62 A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A. R$ 127.423,63 ADECOL ADESIVOS INDUSTRIAIS R$ 3.662,00 ADESPEC ADESIVOS ESPECIAIS R$ 0,00 AS AGUIA SECURITIZADORA S/A R$ 429.618,00 ALIANÇA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 533,00 ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA R$631,20 ALVORADA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A R$ 79.848,15 AMBPLAN SISTEMAS LTDA R$ 2.471,12 ANDORINHA PARAFUSOS LTDA R$ 1.750,00 APPORT CONTABILIDADE E CONSULTORIA R$ 31.457,28 ARAUCO DO BRASIL S/A R$ 313.814,32 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO CLARO R$ 2.763,24 ATLAS COPCO BRASIL LTDA R$ 1.077,67 AUTO FREIOS RIO CLARO LTDA R$1.250,00 AVS MERCANTIL LTDA EPP R$ 550,00 AWALTEC AUTOMAÇÃOINDUSTRIAL E REPRES. R$ 554,34 BEDENKO ADVOCACIA E CONSULTORIA R$21.077,18 BRADESCO SAUDE S/A R$ 10.073,40 BRENPAR SERVIÇOS DE COBRANÇASLTDA R$ 89.323,49 BRTUV AVALIAÇÕES DE QUALIDADE AS R$ 4.728,00 C3FOMENTO MERCANTIL LTDA R$ 70.678,53 CD SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA R$2.385,00 CESTA BÁSICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 4.241,91CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA R$ 129.857,19 CLARO S/A R$ 805,40 CONSENSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R$ 13.980,59 COREL AQUECIMENTO INDUSTRIAL LTDA R$ 1.690,00 COTALI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA R$ 1.088,28 CREDEX ESTRATÉGIA ADMINISTRADORA DE CREDITOS S/A R$ 88.287,15 CYBERGLASS IND E COM DE VIDROS LTDA R$ 10.237,50 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO R$ 110.000,00 DHS RAÇÕES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME R$ 484,60 E&M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISTRIB.DE PRODUTOS DESC. HIG. LIMP. LTDA R$ 1.000,20 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. R$ 921.719,00 FERCORR EMBALAGENS R$15.460,91 FIGUEIRA DE ALMEIDA CONTROLE PATRIMONIAL LTDA R$ 180.906,77FINANZA PRIME FOMENTO MARCANTIL LTDA R$ 541.538,47 FONTELUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA R$ 1.349,80 GRAMPAC INDUSTRIA E COMERCIO DEGRAMPOS LTDA R$ 234,58 GSI BRASIL- ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO R$ 4.006,00 HB TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA R$ 10.346,77 HIDRAULICA SÃO JUDAS TADEU RIO CLARO LTDA R$ 140,40 IBRAIM HUSSNIFILHO R$ 30.926,42 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS R$ 9.274,76 INTERTEK INSPEÇÕES LTDA R$ 844,65 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA RIO CLARO R$ 114.190,38 KARINA HARTUNG R$ 28.600,00 KMA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA R$10.517,21 LMA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 6.098,00 LUIZ CLAUDINEI CONTATO R$ 1.002,00 MACLINEA S/A MAQUINAS E ENGENHARIA PARA MADEIRASR$ 4.402,20 MESTRE MARCENEIRO LTDA R$ 473.408,48 METAL CREDIT SECURITIZADORA S.A. R$ 372.257,24 MIRIAM CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS RUBIN R$ 15.383,00 MIRUS RASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA R$ 2.016,36 MORO BOREGGIO E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 3.378,60 NEOGRID SOFTWARE S.A R$ 1.926,80 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA R$1.509,82 OXIRIO COM DE EQUIPEMENTOS PARA SOLDAS LTDA R$ 194,00 P.A.PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA R$ 2.677,54 PAES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI R$ 17.000,00 PAPYRUS PAPELARIA DE RIOCLARO LTDA R$ 1.482,57 PEDRO SERGIO RUBIN R$ 60.417,64 PMV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLASTICO LTDA R$ 1.041,90 PNEUS CAR RIO CLARO COMERCIAL LTDA R$ 4.880,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO R$251.309,21 RC SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA R$ 625,00 REHAU INDUSTRIAL LTDA R$ 1.110,93 RENATA GUARINO GRELLA R$ 48.000,00 RICARDO GASPAR ZAVARELLO R$ 5.243,52 RISEL COMBUSTIVEIS LTDA R$ 41.470,47 RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA R$ 2.057,00 SERASA S.A. R$ 245,93 SIMÕES CABRAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA R$ 39.822,00 TADE TRANSPORTES LTDA R$211,28 TELEFONICA BRASIL S.A R$ 32.764,98 TMC TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS LTDA R$ 6.850,00 TRANSPORTES E COMÉRCIO SÃO JOSÉ DE ITAMONTE LTDA R$ 250,00 UNIDAS S.A. R$ 81.008,24 VALOR SECURITIZADORA S.A R$1.236.150,75 ZANÃO & VILAS BOAS GERENCIAMENTO OPERACIONAL LTDA R$1.407,75 ZANINI LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA R$ 1.923,00 **TOTAL CLASSEIII - QUIROGRAFÁRIO R$ 6.147.268,32** CLASSE IV - ME/EPP AJP TRANSPORTES JUNDIAI EIRELI-ME R$ 18.168,48 APARECIDA ROSSI LA TORRE EPP R$ 360,94 CANELLO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME R$ 240,45 CESAR JOSÉ MEYER ME R$ 500,00 CF SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA EPP R$ 32.408,04 CICLONORTE - MOTORES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME R$ 127,10 CLARET MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS LTDA EPP R$ 800,00 ENGEMED ASSESSORIA OCUPACIONAL S/C LTDA EPP R$ 117,00 EMK INTEGRATOR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME R$ 822,04 EXTINTORES CIMI COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIOS LTDA ME R$ 1.531,20 FAME SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL EIRELI R$ 153.599,70 FERMAQ COMPRESSORES E LAVADORS LTDA ME R$ 253,00 FRANCISCO GIVANILDO DE ALBUQUERQUE ME R$ 2.422,90 GODOY II INSTRUMENTOS AUTO CENTER LTDA ME R$ 3.057,10 HD HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP R$ 886,45 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TRÊS MENINAS LTDA ME R$494,30 ISAEL GOMES MECÂNICA -ME R$ 2.043,99 JH SENA REPRESENTAÇÕES LTDA ME R$ 4.364,53 J KR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP R$ 10.000,00 JOSÉ NETO CHURRASCARIA LTDA EPP R$ 2.559,10 LEONARDO MARTINEZ ME R$130,00 L.F. ARNOSTI EPP R$ 615,00 LCR SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA -ME R$ 5.488,80 LOCERTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 330,00 LUIZ FERNANDO BARROTTI ME R$ 87,00 LUIZINHO TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ITAP R$ 2.340,41 M3 SOLUTIONS INFORMATICA EIRELI ME R$ 3.956,61 MARCIO ANTONIO BUENO DE MORAES ME R$ 850,00 MAXI TELECOM TELEFONIA EIRELI EPP R$ 2.500,00 MB COMÉRCIO DE CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA EPP R$ 1.632,50 PASCON & OCCIK LTDA EPP R$ 663,88 PEDROSO & ZANÃO LTDA EPP R$ 152,00 PERERIRA COMÉRCIO DE GAS LTDA ME R$ 3.747,00 PROJMAQ CONFORMAÇÃO DE METAIS - EIRELI ME R$ 993,60 PROSPEXIT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP R$ 16.681,11 R & O INFORMATICA SC LTDA ME R$ 6.530,72 RAFAEL A ROGERIO EPP R$ 500,00 REFRIRIO- AR CONDICIONADO LTDA-ME R$ 1.320,00 RETIFICA LEMENSE LTDA EPP R$10.500,00 RHM AUTOMAÇÃO LTDA ME R$ 11.904,00 RIBEIRO E GALZERANO COMER. MANUT. DE FERRAMENTAS LTDA ME R$ 764,20 TRANSPORTADORA LABUTA LTDA ME R$ 832,46 **TOTAL CLASSE IV - ME/EPP R$ 307.275,61**. A relação nominal de credores também poderá ser consultada pelo site da Administradora Judicia lhttps://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2021/12/HARPEX-02.-Lista-de-Credores.pdf. FAZ SABER, FINALMENTE, que ficam os credores advertidos que, na conformidade do §1ºdo art. 7º, da Lei 11.101/05, terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação do presente edital, para apresentar DIRETAMENTE à administradora judicial R4C Assessoria Empresarial, com endereço à Rua Oriente, nº 55, Ed. Hemisphere, Sl. 407, bairro Chácara da Barra, Campinas - SP, CEP 13.090-740, representada por Mauricio Dellova de Campos, através do endereço eletrônicoharpex@r4cempresarial.com.br suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas recuperandas, sempre levando-se em conta as determinações expressas do art. 9º da Lei 11.101/05, principalmente a determinação legal de que os créditos devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, além dos demais dispositivos legais aplicáveis. O plano de recuperação judicial será apresentado pelas recuperandas nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/05 e os credores terão prazo de 30 dias corridos para objeção, nos termos do art. 55 da mesma lei. No mesmo prazo acima destacado, poderão os credores, diretamente nos autos principais, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre a proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial (fls. 641/654), conforme restou consignado na r. decisão de fls. 866/868. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 31 de janeiro de 2022.

COMARCA DE ARUJÁ - 1ª VARA - Avenida Albino Rodrigues Neves, 394 - Center Ville - CEP 07400-000 - Fone: (11) 2833-8651 - E-mail: aruja@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **30 dias** - Processo nº **1001447-70.2020.8.26.0045.** A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, **Dra. NAIRA BLANCO MACHADO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CW FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 25.534.730.0001-01, com endereço à Rua Silvestre Palma, 154, casa 02, Vila Jaragua, CEP 05163-100, São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **SUNSET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** alegando em síntese: "que **SUNSETIMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**. lhe move uma ação de **EXECUÇÃO** para cobrança de R$22.331,94 (maio/2020) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, dívida esta representada por duplicatas vencidas e não pagas". Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo deste, em **03 dias PAGUE** O **DÉBITO** ou em **15 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **OFEREÇA EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e D**EPOSITANDO 30%** **d**o valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida. Não sendo apresentado manifestação a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Aruja, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.287.616 em 18 de novembro de 2019, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – Artigo nº 1.238 do Código Civil, e Artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **NELSON GARCIA,** brasileiro, aposentado, residente e domiciliado no Município de Embu Guaçu, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 2002, e que adquiriu através de Carta de Adjudicação de Arrolamento de bens deixados por Biruta Orantas, e que esta por sua vez, adquiriu o em 01 de março de 2002, através de Carta de Adjudicação de Arrolamento de bens deixados por Ismalia Ribeiro Orantas, João Orantas e Domicele Orantas, o **IMÓVEL** situado na Rua Joaquim Rodrigues de Moraes, nº 52, antiga Rua Três, na quadra K do loteamento denominado Parque Alto do Rio Bonito, no bairro do Rio Bonito, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 162,18m² e área construída de 80,00m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 163.009.0026-5; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 210.420 deste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de GRASSETTO SILVESTRE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, GRASSETTO SILVESTRE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, ANTONIO DE LAURENTIS, MISAO YOSHIMA, MARCOS TAKEO YOSHIMA, SERGIO YOSHIMA, SHIRLEI YOSHIMA VICENTE, ROBSON VICENTE, MARTA YURIKO YOSHIMA SCHIMISO, OSVALDO TAKAHIRO SCHIMISO, SUSANA YOSHIMA DOS SANTOS, ARILSON JARDIM DOS SANTOS, EDALTON PEREIRA DE ALMEIDA; e FABIANA DOS SANTOS ALENCAR oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.320.452, em 29 de setembro de 2020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.243 do Código Civil Arts. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO,** organização religiosa sem fins econômicos, com sede nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 1973, e que adquiriu através de Contratos de Compromisso de Venda e Compra datados de 14 de maio de 1973, celebrado com ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, médico, e sua mulher LÚCIA FERREIRA SABOYA DE ALBUQUERQUE, o **IMÓVEL** situado na Rua Francisco de Abreu, nº 130, correspondente aos lotes 03 e 04 da quadra P, do loteamento denominado Jardim Imbé, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de superfície de 523,83m² e área construída de 592,00m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 166.219.0022-7, imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme as transcrições nºs 22.928 e 22.929 deste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBUQUERQUE, LUCIA FERREIRA SABOYA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ THEODORO DE ARAUJO SILVA; e CAROLINA MACHADO SILVA, Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBUQUERQUE, LUCIA FERREIRA SABOYA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ THEODORO DE ARAUJO SILVA, CAROLINA MACHADO SILVA, OLGA BEATRIZ TARLA SILVA CINTRA, LUIZ ANTONIO TARLA ARAUJO SILVA, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS, SERGIO PAULO DOS SANTOS, ESPEDITO PAULINO DE LIMA; e JOSÉ PAULINO NETO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.320.783, em 01 de outubro de 2020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – 1238 do Código Civil Arts. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JAIME DOS SANTOS VALPEREIRO,** português, aposentado, viúvo, (na proporção de 50%); **ELISABETE DE JESUS VALPEREIRO HORISAWA,** brasileira, economista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 com AKIO ROBERTO HORISAWA, (na proporção de 16,66); **IVETE DE JESUS VALPEREIRO VOLLSTEDT,** brasileira, pedagoga, casada sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto registrada sob o nº 12.657, nesta Serventia, com **CARLOS VOLLSTEDT,** brasileiro, técnico em eletrônica, (na proporção de 16,66); **CLAUDIA DE JESUS VALPEREIRO LOPES,** brasileira, assistente operacional, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 com LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES, brasileiro, autônomo, (na proporção de 16,66); os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1986, que adquiriram através do recibo de compra e venda de imóvel datado de 06 de março de 1986 de JOSE GERALDO VALADÃO, brasileiro, funileiro, e DIVA VIEIRA VALADÃO, que prometeram ceder e transferir para JAIME DOS SANTOS VALPEREIRO, o **IMÓVEL** com área construída de 141,29m2, localizado na Rua Thereza Mouco de Oliveira, nº 282, antiga Avenida Uberlândia e Avenida A, correspondente ao lote nº 16 da quadra "L", do loteamento denominado Vila Maracanã, no 29º. Subdistrito – Santo Amaro, (com área de superfície de 225,78m2) imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 122.102.0016-3. Sobredito imóvel integra o loteamento denominado Vila das Belezas, inscrito sob o nº 29, tendo sido implantado nas glebas que se acham registradas, conforme as transcrições nºs 37.529 e 38.318, sob a titularidade dominial de RUGGIERO PACILEO ou seu espólio; URANIO BONOLDI, e sua mulher MARIA COELHO BONOLDI; ao depois conforme averbação nº 429, feita a margem da sobredita inscrição de loteamento, os loteadores compromissaram e venda o sobredito lote para JOSE GERALDO VALADÃO, e DIVA VIEIRA VALADÃO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JAIME DOS SANTOS VALPEREIRO; ELISABETE DE JESUS VALPEREIRO HORISAWA; AKIO ROBERTO HORISAWA; IVETE DE JESUS VALPEREIRO VOLLSTEDT; CARLOS VOLLSTEDT; CLAUDIA D JESUS VALPEREIRO LOPES; LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES; RUGGIERO PACILEO; URANIO BONOLDI; MARIA COELHO BONOLDI; JOSE GERALDO VALADÃO; DIVA VIEIRA VALADÃO; SAMUEL DE ALMEIDA VIANA; LAZARA DE SOUZA CARVALHAES VIANA; LEIDE MARIA DO NASCIMENTO GURGEL; OTAVIO GURGEL GONÇALVES; LEIDE MARIA DO NASCIMENTO GURGEL GONÇALVES; OTAVIO GURGEL GONÇALVES; JOSE CARLOS DOMINGUES; OTILIA DE JESUS DOMINGUES; ALFREDO VALENTIN TEIXEIRA; NOEMIA ALEXANDRINA TEIXEIRA; ANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA; OLIVIA GRACINDA DOMINGUES TEIXEIRA; MAXIMINO DOS SANTOS; ILIDIA MARIA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de fevereiro de 2022. O Oficial.

Acessopar Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 20.430.599/0001-00 - NIRE 35.300.466.284

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Acessopar Investimentos e Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, às 17 horas, por meio de videoconferência (conforme link a ser enviado por e-mail a cada um dos acionistas), a fim de deliberar sobre a autorização aos administradores para aprovar uma operação de mútuo pela Acesso Soluções de Pagamento S.A., controlada da Companhia. A documentação relativa à matéria da ordem do dia está à disposição dos acionistas na sede da Companhia e, tendo em vista a situação de pandemia, a documentação em questão também poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação dos acionistas.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1042173-52.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SARAED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 09.212.643/0001-73, com endereço à Rua Margarida de Sousa, 25, Vila Sabrina, CEP 02217-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gtex Brasil Indústria e Comércio S.a., objetivando a cobrança de R$ 245.120,57 (fls. 239), pagos na compra da carga de 30.000 kg de óleo de palmiste que não foram entregues pela ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1009249-48.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Elena Aparecida Da Silva, CPF 18700720810, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Mirtes Aparecida Fabricanti e Marcos Daniel Fabricanti, objetivando o recebimento de R$60.085,78 (Agosto/2020) decorrente do inadimplemento do contrato de locação do apto. 81 do Edifício Tabajara, sito a Alameda Barão de Limeira, nº 856, Centro, firmado em 01.09.14. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua Citação, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), paguem o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereçam embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá aos executados requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2022. K-05e08/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027964-82.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULA D'ALESSANDRO NOGUEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 50.914.928-5, CPF 451.980.628-39, com endereço à Rua Luis Vicentim Sobrinho, 408, Barao Geraldo, CEP 13084-030, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.518,67 (ONZE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) com data-base de 06/12/2021, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de fevereiro de 2022. K-05e08/02

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1002793-57.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Miguel Angel Soto Salguero, Boliviano, Costureiro, RG V482069-0, CPF 23427907830, e Gregoria Aro Villareal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Novo Cravo Mini Mercado Eireli, alegando em síntese: perdas e danos, indenização material e moral, decorrentes de fato envolvendo conduta dos requeridos e automóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2022. K-05e08/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027316-05.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 049.659.775-21, com endereço à Rua Marieta da Silva, 50, Casa A, Vila Guilherme, CEP 02066-030, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Crbs S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 228.641,28 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de fevereiro de 2022. K-05e08/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003961-53.2020.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA ANTONIA DE SIQUEIRA, Brasileira, Solteira, RG 321344443, CPF 294.792.008-21, com endereço à Avenida Alda, 1890, Eldorado, CEP 04476-240, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Andreya Hernandez de Jesus Abdo Miguel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 18.101,58 (abr/20), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 02 de fevereiro de 2022. K-05e08/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055529-75.2008.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO BENEDITO GOMES FERREIRA[OU ANTONIO BENEDITO], Brasileiro, na qualidade de herdeiro(filho) do Requerido Benedito Gomes Ferreira, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Linei Aparecida Batista, objetivando a Adjudicação Compulsória do imóvel cadastrado na prefeitura local sob nº 043.471.400, lote 02, quadra 37, do denominado Jardim Santa Rosa, com área de 279,50m², com matrícula no 3º CRI de Campinas.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de janeiro de 2022. K-05e08/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028622-98.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SHOPPING DOS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME (CNPJ nº 05.334.568/0001-62), TLN DOS SANTOS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ME (CNPJ nº 13.047.959/0001-24), MG BARALDI DO ABC EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME (CNPJ nº 04.348.701/0001-77) e TERESA LOPEZ NAPPINI DOS SANTOS, que foi proposta Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1028622-98.2019.8.26.0554 por parte de CHAIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. objetivando seja a mesma julgada procedente, condenando-se os Réus ao pagamento da dívida ali apontada, no valor histórico de R$490.671,46 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), corrigida com juros e correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. O objeto do mencionado débito é um Instrumento Particular de Confissão de Dívida datado de 28/02/2018 e assinado por todos os envolvidos, nos quais os Executados reconhecem serem devedores da Exequente, da mencionada quantia, correspondente ao período em que as partes mantiveram relação comercial. Tendo em vista a previsão contratual que o não pagamento de qualquer das parcelas ali tratadas acarretaria no vencimento antecipado das vincendas, vale-se a Executada da presente ação, objetivando o recebimento do valor integral da dívida. Estando os Réus em lugar ignorado, expediu-se o edital de citação para que em 15 (quinze) dias a fluir após o prazo supra contestem a ação sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de janeiro de 2022. K-05e08/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1040011-98.2017.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, RG 56.764.630-0, CPF 078.901.546-31, com endereço à Rua Irene de Oliveira Diniz, 877, Nova Cidade, CEP 37702-294, Sete Lagoas - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condominio Residencial Uirapuru, alegando em síntese: o requerente visa receber o valor devidamente atualizado de R$ 1.396,41 das taxas condominiais inadimplidas no período de março/2017 a julho/2018, referentes ao imóvel de propriedade da requerida a seguir descrito: o apartamento 11 – bloco 04, imóvel localizado no citado Condomínio, conforme se depreende da matrícula nº 157.206 do 1º CRI local. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 03 de maio de 2021. K-05e08/02

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012629-21.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). DÉBORA THAÍS DE MELO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BEATRIZ MONTEIRO**, Brasileira, CPF 007.462.248-00, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A**, para cobrança da quantia de R$ 53.619,84 (maio/2018 - fls. 71), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 348/963974, emitida em 09/03/2016. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação e intimação por edital, para que no prazo de 03 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre 50% do prédio residencial na Estrada Américo Augusto de Almeida nº 74, e seu respectivo terreno, zona urbana de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapecerica da Serra, com a área de 17.667,07m², matriculado sob nº 89.695 no CRI da Comarca de Itapecerica da Serra/SP) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Fica ainda, pelo presente edital, Claudia Regina Soares Mendes, CPF/MF 145.021.798-25 (co-proprietária), intimada da constrição. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2022

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2022 20:54:02 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF